

		Boletim Informativo
		SGSO Aeroclube de Bragança Paulista 011/2019

RISCO BALOEIRO. CUIDADO, ESTAMOS NA ÉPOCA DOS BALÕES DE FESTA JUNINA!

Embora seja considerada uma cultura, o simples fato de soltar balões não controlados no espaço aéreo configura crime previsto no artigo 261 do Código Penal Brasileiro: “Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea”

As consequências de uma colisão entre um balão e uma aeronave podem ser drásticas. “Um pequeno balão de 1,5 kg, ao se chocar com uma aeronave a 300 km/h gera um impacto de 7 toneladas.”

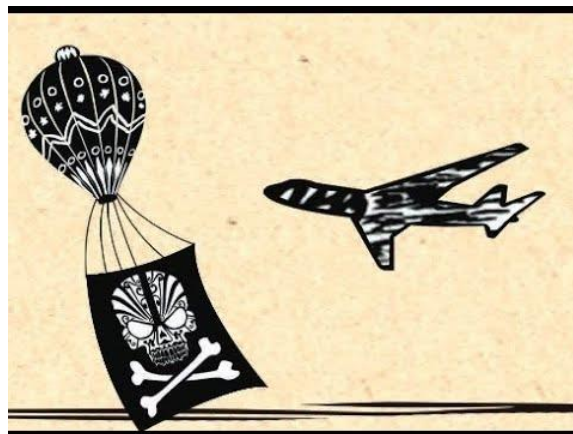
A colisão de balões com aviões pode produzir não só um impacto pontual, mas, principalmente, ingestão de materiais pelos motores ou bloqueio dos sistemas das aeronaves, além de manobras arriscadas para desviar-se de algum obstáculo baloeiro.

No Brasil, é estimado que 100 mil balões são soltos, a cada ano. Os estados do Rio de Janeiro e São Paulo lideram as estatísticas de avistamentos com balões não tripulados de ar quente, seguidos pelo estado do Paraná.

O que fazer ao avistar um balão?

Ao presenciar alguém praticando esse ato criminoso, acione imediatamente a Polícia Militar através do telefone 190 e ao detectar balões durante o voo comunique ao controle aéreo, repassando as coordenadas e horário do ocorrido, e não se esqueça de enviar um RELPREV ao Safety ou diretamente ao CENIPA via:

<http://sistema.cenipa.aer.mil.br/cenipa/baloeiro/index>



“O uso do RELPREV preserva a vida! Não seja omissivo, colabore com a Segurança Operacional!”